



LEI COMPLEMENTAR Nº 331, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Extingue cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, os cargos vagos e os que vierem a vagar da seguinte categoria funcional:

I - Auxiliar de Serviços Gerais descrito na referência CE – 01, Anexo I e, II da Lei Complementar nº 270/2017;

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2021.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicada no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 30 / 06 / 2021
Valquiria Genlen